



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ**  
**Secretaria Municipal de Logística e Compras**  
**Superintendência da Secretaria de Logística e Compras**  
**Diretoria de Licitações**  
**Gerência de Licitações**

Av. Rebouças, nº 200, - Bairro Zona 10, Maringá/PR,  
CEP 87030-410 Telefone: (44) 3127-7105 - [www2.maringa.pr.gov.br](http://www2.maringa.pr.gov.br)

**EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA 083/2023**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01.35.000047271/2023.75**

**Prezado licitante:**

Este edital traz todas as informações relevantes e regras específicas para a participação e para a condução do certame, sendo que todas as decisões serão tomadas com base no que o presente edital estabelece.

Qualquer dúvida ou discordância deverá ser manifestada antes do início do certame, durante o prazo (contado em dias úteis) previsto neste Edital, bem como no Caderno de Normas Licitatórias, através de peticionamento no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, a partir de um dos seguintes tipos processuais:

**- Licitação: Pedido de Esclarecimento**

Sobre o cadastro no SEI, maiores informações podem ser obtidas a partir do [site](https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento): <https://webpmm.maringa.pr.gov.br/portal-do-sei/home/peticionamento>, ou pelos telefones: (44) 3221-1403, (44) 3221-1356, (44) 3221-1246, ou ainda, através do *e-mail* [sei@maringa.pr.gov.br](mailto:sei@maringa.pr.gov.br).

Consideram-se partes integrantes deste edital os seus anexos e as normas do Caderno de Normas Licitatórias referidas neste edital.

Neste sentido, não é demais orientar que é fundamental a cautelosa leitura, além do edital, dos anexos integrantes, em especial os anexos I e II, pois neles há regras importantes para a contratação, a serem observadas durante a execução do contrato, que não estarão indicadas no edital:

**Anexo I - Especificações do objeto; e**

**Anexo II - Modelo de proposta.**

As demais informações gerais sobre definições utilizadas em certames, ritos de esclarecimentos, análise das condições de participação e condições de julgamento das propostas e habilitação, regras de negociação, além de outras explicações detalhadas sobre as formas de licitação, ordem das etapas, modos de disputa, critérios de julgamentos, de desempate, benefícios aplicáveis, dentre outros, podem ser encontradas no já referido Caderno de Normas Licitatórias.

Atenciosamente,

**INFORMAÇÕES GERAIS**

- Objeto do certame: Aquisição de mesas para o laboratório da Secretaria, relacionados no Anexo I – Especificações.

- Apresentação da proposta e da documentação de habilitação:

- A proposta deverá ser apresentada até **as 08:00 horas do dia 07/06/2023**.

- Local: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

- Os documentos de habilitação deverão ser apresentados, pelo licitante mais bem classificado, em até 2 (duas) horas após a solicitação.

- **Data e horário da etapa de lances: Das 08:00hs às 14:00hs do dia 07/06/2023.**

- Prazo para solicitar [esclarecimento quanto](#) ao edital até 2 (dois) dias úteis antes da data da sessão pública.

- Valor estimado total da contratação: **27.739,50 (vinte sete mil, setecentos e trinta e nove reais e cinquenta centavos).**

- Rito da seleção: Dispensa de licitação.

- Forma da seleção: [Eletrônico](#).

- Local do certame: <https://www.gov.br/compras/pt-br>
- Critério de julgamento: [Menor preço](#).
- Modo de disputa: Dispensa eletrônica.
- Intervalo mínimo entre lances: R\$0,01 em relação ao melhor lance ou proposta.
- Ordem das etapas: [Rito procedimental comum](#).
- [Benefícios de Micro e Pequenas Empresas - MPE](#): Sim, participação exclusiva de MPE.
- Para se beneficiar da condição de MPE, o licitante deve se declarar como tal.

## 1. PODERÃO PARTICIPAR DO CERTAME

---

- 1.1. Quem for do ramo de atividade compatível com o objeto licitado;
- 1.2. Quem não estiver sancionado com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Maringá ou com declaração de inidoneidade para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública;
- 1.3. Quem não tiver vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 1.4. Quem não tiver cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, autoridade municipal ou com agente público municipal que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato;
- 1.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, desde que não estejam concorrendo entre si; e
- 1.6. Quem, nos cinco anos anteriores à divulgação deste edital, não tiver sido condenado judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 1.7. Empresas reunidas em [consórcios](#) poderão participar desta licitação: Não.
- 1.8. Acesse o Caderno de Normas Licitatórias (SEI nº 1847297), para saber, em detalhes as regras da análise das condições de participação.

## 2. DECLARAÇÕES

---

- 2.1. Ao participar deste certame, o fornecedor concorda, tacitamente, com as declarações arroladas neste item, sendo desnecessária a apresentação dessas declarações, por escrito.
  - 2.1.1. Estou ciente, concordo e atendo a todas as condições do Edital e seus anexos;
  - 2.1.2. Não há nada que impeça, juridicamente, a minha habilitação neste momento. Se algum fato impeditivo acontecer depois, estarei obrigado a informar ao Município de Maringá;
  - 2.1.3. Não emprego menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz;
  - 2.1.4. A proposta foi elaborada de forma independente e nenhuma empresa potencialmente participante da licitação conhece meu preço;
  - 2.1.5. A proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta, vigentes na data de entrega das propostas;
  - 2.1.6. Não há, na minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado;
  - 2.1.7. Minha empresa cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei e normas específicas para pessoa com deficiência, reabilitado da Previdência Social e aprendiz; e
  - 2.1.8. Tenho ciência de que a declaração falsa acarretará aplicação de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com toda a Administração Pública do País, além das demais sanções legais cabíveis.
  - 2.1.9. Concordo com a adequação do projeto que integra o edital e que as alterações contratuais decorrentes de falhas ou omissões em qualquer das peças, orçamentos, plantas, especificações, memoriais e estudos técnicos preliminares do projeto não poderão ultrapassar, no seu conjunto, 10% (dez por cento) do valor total do contrato, computando-se esse percentual para verificação do limite previsto no art. 125 da Lei nº 14.133/2021.

## 3. PROPOSTA

---

- 3.1. A proposta deverá ser preenchida conforme modelo do Anexo II deste Edital.

## 4. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

---

- 4.1. Para a regularidade jurídica, fiscal e trabalhista será realizada consulta às informações disponíveis no SICAF ou nos respectivos portais, referentes a:
  - 4.1.1. contrato social ou instrumento equivalente;
  - 4.1.2. regularidade perante a fazenda federal e a seguridade social;
  - 4.1.3. regularidade perante a fazenda estadual ou distrital da sede do licitante;
  - 4.1.4. regularidade perante a fazenda municipal da sede do licitante;

4.1.5. regularidade junto ao Fundo de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS; e

4.1.6. regularidade trabalhista (<http://www.tst.jus.br/certidao>).

4.2. Caso algum dos documentos não possa ser obtido no SICAF ou nos respectivos portais, será solicitado o documento comprobatório de regularidade ao licitante.

## 5. EM QUE SITUAÇÕES O PROPONENTE, PODERÁ SER SANCIONADO

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                               | PENALIDADE                                                                          | PRAZO               |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                                                | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor                  | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a seleção do fornecedor                                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                            | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor                                                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                               | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

## 6. INFORMAÇÕES GERAIS

6.1. Nossos canais de atendimento: (44) 3127-7100.

6.2. Onde estamos: Av. Rebouças, 200 - Zona 10, CEP: 87030-410 Maringá/PR.

6.3. Quem são os responsáveis pelo certame:

Agente Público designado através da Portaria 305/2023-GAPRE;

Equipe de apoio:

Servidor: Marcia Pinheiro da Silva Telecheski, matricula:39682

Servidor: Andrielle Valeria Fernandes Ferrari, matricula: 45068

6.1. Normas de regência: Lei nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 112/2023, Lei Complementar nº 1.142/2019

6.2. São anexos deste edital:

**Anexo I - Especificações do objeto**

**Anexo II - Modelo de Propostas**

Termo de Referência

Servidor elaborador: Fernanda Biegas Fernandes

Função: Gerente Administrativo-Financeiro

Secretaria: Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia - AMITECH



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

**Nº 083/2023**

## ANEXO I

### ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

#### 1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Aquisição de mesas para o laboratório da Secretaria, relacionados no Anexo I – Especificações.

#### 2. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO E REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.2. *Aquisição de mesas, em atendimento as Salas de Laboratório e Informática, sediadas na AMITECH, a fim de garantir as ministrações de cursos gratuitos a população, com a finalidade de qualificação profissional para jovens e adultos em preparo para o mercado de trabalho, conforme detalhado nos projetos e memorial descritivo.*

2.3. Prazo para início da execução do objeto: 07 (sete) dias a contar da adjudicação e homologação da compra.

2.4. Prazo de entrega ou de execução do objeto: 25 (vinte e cinco) dias a contar da efetiva entrega, pela Administração ao fornecedor, da respectiva Nota de Empenho.

2.5. Local de entrega ou execução: Secretaria Municipal Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia, Avenida Tamandaré, 600 - sito, Terminal Intermodal, Maringá/PR – Piso Superior – Acesso 01.

2.6. Garantia exigida do objeto: As mesas devem ter garantia contra defeito de fabricação e de instalação por 12 meses contados da instalação.

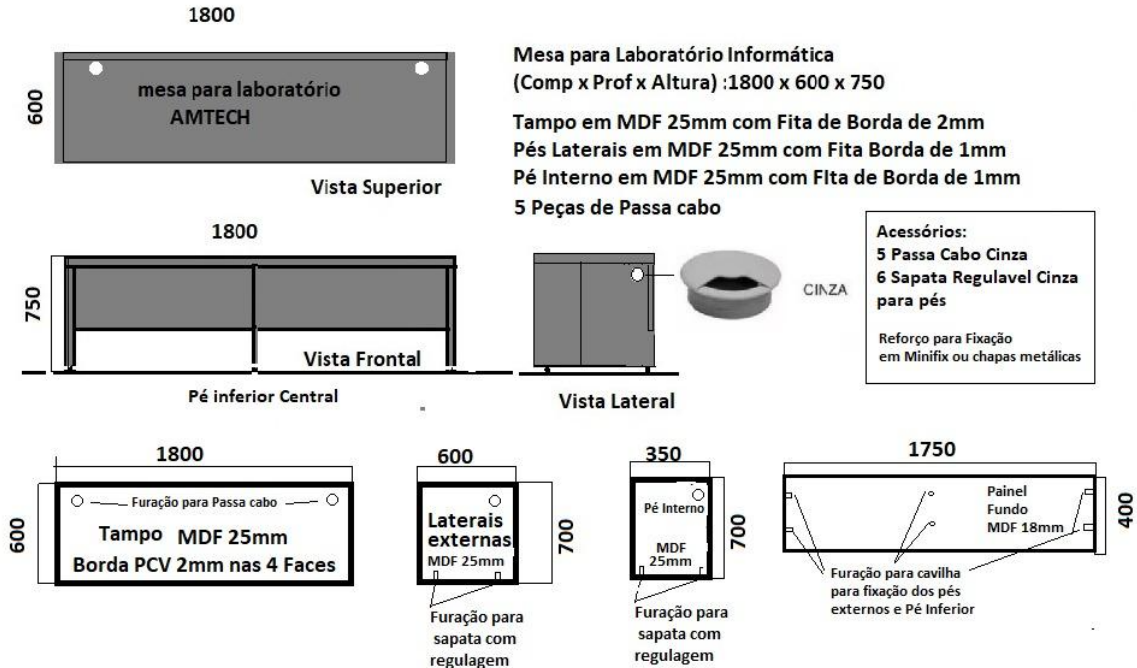
#### 3. BENEFÍCIO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS - MPE

| Item                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Valor estimado |           | Benefício para MPE |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------|--------------------|
| Unitário                          | Total                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                |           |                    |
| 1                                 | Mesa para Laboratório de Informática (Comp x Prof x Altura): 1800 x 600 x 750. Tampo em MDF 25 mm com Borda de 2 mm, Pés Laterais em MDF 25 mm com Fita Borda de 1 mm, Pé interno em MDF 25 mm com Fita de Borda de 1 mm, 5 Peças de Passa cabo. disponibilizado em anexo. | UNID  | 30     | 924,65         | 27.739,50 | Exclusivo          |
| Valor estimado total da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |                | 27.739,50 |                    |

“**Exclusivo**”: Item exclusivo para participação de MPE.

#### 4. DESCRITIVO ILUSTRATIVO

Mesa para Laboratório de Informática na Medida (ComprimentoX LarguraX Altura)1800x600x750  
Com Tampo na Medida 1800x600 em MDF 25mm na Cor Cinza Cristal , com fita de Borda de PVC 2mm nas 4 Faces  
Laterais Externas nas medidas 700x600 em MDF 25mm na cor Cinza Cristal, com fita de Borda de PVC 1mm em 2 Faces  
Com furação na Parte inferior para Sapata Regulável , e Furação para Cavilhas para encaixe do tampo e Paineis, e furação para  
passa fio conforme desenho, Pé inferior na Medida 700x300 em MDF 25mm com fita de Borda de 1mm na face Frontal com  
furação para passa fio conforme desenho, Paineis inferior na medida 1750x400 em MDF 18mm com fita de borda na face inferior  
e furação para cavilhas nas laterais para fixação nos pés externos e furação para cavilha para fixação do pé inferior. As  
fixações das peças deverão ser reforçadas por acessórios tipo minifix e/ou chapas metálicas em "L" para parafusos.



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

Nº \_ \_ \_

**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA**

#### 1. DADOS DO FORNECEDOR

Razão social: .....  
CNPJ: .....  
Endereço: .....  
E-mail: .....  
Telefone: .....

#### 2. RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA

Nome: .....  
CPF: .....

Declaração de estar enquadrado como MPE - Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou sociedade cooperativa, em condições para usufruir do tratamento jurídico diferenciado determinado na Lei

Complementar 123/2006, em especial quanto ao § 4º do art. 3º, assim como estar ciente de que será penalizado caso esta declaração for falsa:

☐ Declaramos que SIM

### 3. CONDIÇÕES COMERCIAIS

| Item              | Descrição | Marca/Modelo | Unid. | Quant. | Preço (R\$) |       |
|-------------------|-----------|--------------|-------|--------|-------------|-------|
|                   |           |              |       |        | Unitário    | Total |
|                   |           |              |       |        |             |       |
| Preço total geral |           |              |       |        |             |       |

Valor total geral por extenso: .....

### 4. VALIDADE DA PROPOSTA

Validade desta proposta: 60 (sessenta) dias.

Data: .....

Nome do fornecedor  
Nome do Responsável  
(assinatura)



**MARINGÁ**  
PREFEITURA

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA

TERMO DE REFERÊNCIA

#### 1 DADOS GERAIS

- Número do processo: 01.35.000047271/2023.75
- Órgão ou entidade demandante: Secretaria Municipal Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia
- Responsável: Edney Marcos Mossambani

#### 2 CONCEITUAÇÃO DO OBJETO

##### 2.1 Objeto a ser contratado

Aquisição de mesas para o laboratório da Secretaria, relacionados no Anexo I – Especificações.

##### 2.2 Natureza do objeto

Aquisição de bens

##### 2.3 Fundamentação da contratação

O presente documento está baseado na Lei 14.133/2021, Artigo 75, inciso II, no qual autoriza a dispensa de licitação por valor. Conforme Decreto nº 11.317/2022 nos valores de R\$ 114.416,65 (Centro e quatorze mil, quatrocentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos) para obras e serviços de engenharia ou de manutenção de veículos automotores e R\$ 57.208,33 (Cinquenta e sete mil, duzentos e oito reais e trinta e três centavos) em outros serviços e compras.

Não existe ETP no Processo nº 01.35.000047271/2023.75 ou outro projeto anterior.

##### 2.4 Há legislação especial que deva ser considerada na contratação?

[ ] Sim [X] Não

##### 2.5 Justificativa da contratação

A aquisição dos bens móveis, quais sejam, 30 (trinta) unidades de mesas, na medida 1800x 600 x750, destinadas as salas de Laboratório de Informática, sediadas na AMITECH para ministração de cursos gratuitos à população, com a finalidade de qualificação profissional para jovens e adultos em preparo para o mercado de trabalho.

## 2.6 Requisitos da contratação

Para a aquisição dos bens móveis, o contratado deverá executar a confecção das mesas em acordo com as especificações disponibilizadas na Anexo I do Termo de Referência, sendo que o recebimento dos bens móveis será realizado após a aprovação do fiscal determinado no referido Termo.

## 2.7 Análise dos riscos da contratação

Aplicáveis somente aqueles relativos à correta e adequada execução contratual.

## 2.8 A seleção será restrita a obras, serviços ou produtos pré-qualificados?

☐ Sim ☒ Não

## 2.9 O objeto é um produto com julgamento pelo ciclo de vida?

☐ Sim ☒ Não

## 2.10 O objeto possui critérios de inovação e/ou desenvolvimento nacional sustentável?

☐ Sim ☒ Não

## 3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

### 3.1 Especificação e quantidades da solução:

Aquisição de mesas, em atendimento as Salas de Laboratório e Informática, sediadas na AMITECH, a fim de garantir as ministrações de cursos gratuitos a população, com a finalidade de qualificação profissional para jovens e adultos em preparo para o mercado de trabalho, conforme detalhado nos projetos e memorial descritivo.

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                              | TAMANHO        | QUANT. |
|------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------|--------|
| 01   | Mesa para Laboratório de Informática (Comp x Prof x Altura): 1800 x 600 x 750. Tampo em MDF 25 mm com Borda de 2 mm, Pés Laterias em MDF 25 mm com Fita Borda de 1 mm, Pé interno em MDF 25 mm com Fita de Borda de 1 mm, 5 Peças de Passa cabo. disponibilizado em anexo. | 1800x 600 x750 | 30     |

### 3.2 Prazo para início da execução do objeto

07 (sete) dias a contar da adjudicação e homologação da compra.

### 3.3 Prazo de entrega ou de execução do objeto

25 (vinte e cinco) dias a contar da efetiva entrega, pela Administração ao fornecedor, da respectiva Nota de Empenho.

### 3.4 Local de entrega ou execução

Secretaria Municipal Agência Maringaense de Inovação e Tecnologia, Avenida Tamandaré, 600 - sito, Terminal Intermodal, Maringá/PR – Piso Superior – Acesso 01.

### 3.5 O objeto possui exigências a serem feitas após a entrega/execução?

☐ Sim ☒ Não

#### 3.5.1 Garantia exigida do objeto:

As mesas devem ter garantia contra defeito de fabricação e de instalação por 12 meses contados da instalação.

#### 3.5.2 Exige respeito às normas específicas de descarte?

☐ Sim ☒ Não

## 4 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

### 4.1 Como atingiremos os resultados pretendidos do contrato?

Os resultados pretendidos com o contrato de aquisição de mesas para os Laboratórios de Informática são: a) proporcionar um adequado acolhimento dos alunos, durante a ministração dos cursos de capacitação, e b) ergonomia apropriada para um melhor aproveitamento das aulas.

*Para atingir os resultados pretendidos, o contrato de aquisição de mesas para os Laboratórios de Informática deverá ser executado de acordo com o prazo de entrega definido no Termo de Referência, mediante entrega total, no local indicado no item 3.4. As mesas deverão ser acondicionadas e entregues de forma adequada, sem que haja danificação do item durante transporte, até seja devidamente acomodado nos Laboratórios.*

#### 4.2 Forma de execução do contrato

Única

#### 4.3 Prazo de vigência do contrato

*O prazo de vigência será de 3 meses a contar da emissão da Nota de Empenho, considerando-se a necessidade de processamento do pagamento após recebimento final dos bens pelo fiscal de contrato.*

### 5 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

#### 5.1 Existem requisitos anteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

##### 5.1.3 Será exigida garantia financeira do contrato?

☐ Sim ☒ Não

##### 5.1.4 Há outros requisitos anteriores à execução

☐ Sim ☒ Não

#### 5.2 Metodologia de acompanhamento da execução do contrato e principais pontos de controle

*No acompanhamento da execução do contrato, o fiscal realizará vistoria na entrega do item, verificando se o mesmo está em acordo com as especificações contidas no item 3.1 deste Termo de Referência.*

#### 5.3 Obrigações específicas do contratado

*O Contratado será responsável pela confecção e fornecimento das mesas para os Laboratórios de Informática.*

#### 5.4 Obrigações específicas do Município

*O Município será responsável pelo pagamento a Nota Fiscal expedida e devidamente atestada pelo Fiscal da Execução.*

#### 5.5 Existem requisitos posteriores à execução?

☐ Sim ☒ Não

#### 5.6 Infrações e penalidades do Contrato

As infrações praticadas pelo contratado serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Caso a empresa tenha declarado o compromisso de implementação de política de integridade, o seu inadimplemento implicará em multa por inexecução parcial, nos termos previstos no instrumento convocatório e no contrato.

A penalidade de multa poderá ser cumulada com penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                                | PENALIDADE                                                                          | PRAZO            |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| Ensejar o retardamento da execução do contrato sem motivo justificado                                                                            | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses          |
| Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 12 meses         |
| Dar causa à inexecução total do contrato                                                                                                         | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 18 meses         |
| Prestar declaração falsa durante a execução do contrato                                                                                          | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato fraudulento na execução do contrato                                                                                                 | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                                                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses |

#### 5.7 Além da conciliação, haverá outro método alternativo de resolução de controvérsias?

☐ Sim ☒ Não

## 6 FORMAS, CONDIÇÕES E PRAZO DE PAGAMENTO

---

### 6.1 Formas, condições e prazo de pagamento:

20 (vinte) dias contados da data da entrega da Nota Fiscal pelo fornecedor.

### 6.2 Haverá Instrumento de Medição de Resultado?

☐ Sim ☒ Não

### 6.3 Haverá Remuneração Variável?

☐ Sim ☒ Não

### 6.4 Haverá a adoção do regime de conta vinculada?

☐ Sim ☒ Não

### 6.5 Critério e prazo para recebimento provisório

Quando entregues, os produtos serão recebidos por servidor da Secretaria, sendo que o ateste do recebimento, que será o definitivo, será realizado oportunamente pelo Fiscal de Contrato.

### 6.6 Critério e prazo para recebimento definitivo

O recebimento definitivo do serviço ocorrerá em até 20 (vinte) dias, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

## 7 É UMA CONTRATAÇÃO DIRETA?

---

☒ Sim ☐ Não

### 7.7 É um caso de inexigibilidade de licitação?

☐ Sim ☒ Não

### 7.8 É uma licitação dispensada?

☐ Sim ☒ Não

### 7.9 É uma licitação dispensável?

☒ Sim ☐ Não

#### 7.9.5 Qual hipótese de licitação dispensável do art. 75 Lei nº 14.133/2021?

Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021.

#### 7.9.6 Qual a justificativa para seleção do fornecedor?

O critério de seleção será a dispensa eletrônica pelo menor preço.

## 8 EXISTE A NECESSIDADE DE ELABORAR UM EDITAL DE SELEÇÃO?

---

☒ Sim ☐ Não

### 8.10 Rito de seleção

Comum.

#### 8.10.7 Forma da seleção

☐ Presencial ☒ Eletrônica

#### 8.10.8 Local do certame:

<https://www.gov.br/compras/pt-br>

#### 8.11 Critério de julgamento

Menor preço.

**8.11.9 A contratação será global, por lotes de itens, ou por itens**

☒ Global.      ☐ Lotes de itens.      ☐ Por itens.

**8.12 Modo de disputa**

Dispensa Eletrônica.

**8.13 Haverá antecipação da habilitação?**

☐ Sim, rito com habilitação antecipada      ☒ Não, rito procedimental comum

**8.14 Benefícios para Micro e Pequenas Empresas - MPE**

Licitação exclusiva para MPE.

**8.14.10 Tabela com dados dos itens e benefício de MPE**

| Item                              | Descrição                                                                                                                                                                                                                                                                  | Unid. | Quant. | Valor estimado |           | Benefício para MPE |
|-----------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|----------------|-----------|--------------------|
| Unitário                          | Total                                                                                                                                                                                                                                                                      |       |        |                |           |                    |
| 1                                 | Mesa para Laboratório de Informática (Comp x Prof x Altura): 1800 x 600 x 750. Tampo em MDF 25 mm com Borda de 2 mm, Pés Laterias em MDF 25 mm com Fita Borda de 1 mm, Pé interno em MDF 25 mm com Fita de Borda de 1 mm, 5 Peças de Passa cabo. disponibilizado em anexo. | UNID  | 30     | 924,65         | 27.739,50 | Exclusivo          |
| Valor estimado total da licitação |                                                                                                                                                                                                                                                                            |       |        |                | 27.739,50 |                    |

**8.15 Exigências específicas para a fase de proposta**

☐ Existem exigências específicas.

☒ Não se aplica o item

**8.15.11 Será exigida garantia de proposta?**

☐ Sim      ☒ Não

**8.15.12 Prazo para apresentação de proposta readequada pelo licitante vencedor:**

O prazo para apresentação da proposta readequada ao lance vencedor será de 02h00 .

**8.16 Será vedada a participação de consórcios?**

☒ Sim      ☐ Não

**8.16.13 Qual a justificativa para vedar o consórcio:**

Não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de objeto com ampla pluralidade de fornecedores no mercado, portanto, não restringe a competitividade, nem compromete a oferta de propostas aptas a gerar o resultado de contratação mais vantajoso.

Ademais, não será admitida a participação de empresas em consórcios por se tratar de contratação de serviço com uma única especialização, que não justifica, seja pela quantidade, seja por só admitir uma frente de trabalho, que empresas se reúnam para executá-lo, assim, neste caso, o consórcio só serviria para reduzir a competitividade.

**8.17 Infrações e penalidades no certame**

As infrações praticadas pelo licitante serão sancionáveis de acordo com sua gravidade, respeitado o contraditório e a ampla defesa.

Ao licitante infrator poderá ser aplicada penalidade de impedimento de licitar e contratar, nos termos da tabela:

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                                               | PENALIDADE                                                     | PRAZO   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------|---------|
| Deixar de entregar a documentação exigida para o certame, mesmo após a possibilidade de saneamento                                              | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado                                                       | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |
| Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá | 6 meses |

| INFRAÇÃO COMETIDA                                                                                                              | PENALIDADE                                                                          | PRAZO               |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------|---------------------|
| Apresentar recursos manifestamente protelatórios                                                                               | Impedimento de licitar ou contratar com o Município de Maringá                      | 6 meses             |
| Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a seleção do fornecedor | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Fraudar a seleção do fornecedor                                                                                                | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e seis meses |
| Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza                                                           | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da seleção do fornecedor                                             | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |
| Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013                                              | Declaração de Inidoneidade para licitar ou contratar com todos os entes federativos | 4 anos e 6 meses    |

## 9 É UMA CONTRATAÇÃO SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS?

☐ Sistema de Registro de Preços ☒ Contratação tradicional

### 9.18 É uma contratação sem previsão no Plano de Contratações Anual?

☐ Sim ☒ Não

*S.m.j., esta Municipalidade ainda não promoveu a elaboração e divulgação do Plano de Contratações Anual.*

## 10 É UMA OBRA OU SERVIÇO DE ENGENHARIA?

☐ Sim ☒ Não

## 11 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

### 11.1 Data da conclusão da formação de preço:

18/04/2023

### 11.2 O preço de referência será sigiloso no processo?

☐ Sim ☒ Não

## 12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

### 12.1 Previsão orçamentária para a contratação

Existe previsão orçamentária.

### 12.2 Rubrica orçamentária para a contratação

*Dotação Orçamentária: 05.010.13.392.0008.6011 - Natureza: 4.4.90.520.00 - Fonte: 1000*

## 13 NOMEAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Mediante portaria.

## 14 ÓRGÃO OU ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA APROVAÇÃO

Secretarias: AMITECH, SEGOV, GAPRE.

Hércules Maia Kotsifas

Secretário Municipal de Secretaria de Governo

Referência: Processo nº 01.35.00047271/2023.75

SEI nº 1877949